

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu.

CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 069/2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU — IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº 215.680-9/2005

RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a partir de 16 de março de 2010, o servidor **JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA**, Servente, matrícula nº. 0316, Referência Salarial 06, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 43, da Lei Municipal nº.756/2006 c/c Artº.40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos proporcionais fixados em **R\$ 516,09 (Quinhentos e dezesseis reais e nove centavos)**, mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 28 de agosto de 2015.

ADERALDO SPESSE RANGEL

Presidente